



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

05/09/2017

Edição N° 163



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 1.2 - EDITAL

Ao Tabelião do 25º Tabelionato de Notas da Comarca de CAPITAL

DICOG 1.2 - EDITAL

Ao Registrador do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 13º Subdistrito - Butantã

DICOG 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de ARAÇATUBA

DICOG 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível da Comarca de BIRIGUI

DICOG 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara, 3ª Vara e Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PENÁPOLIS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2019/2017

PROCESSO Nº 2017/89929 - RIBEIRÃO PIRES - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2020/2017

PROCESSO Nº 2017/155216 - JUNDIAÍ - 3º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2021/2017

PROCESSO Nº 2017/167510 - ITAPEVI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2022/2017

PROCESSO Nº 2017/160614 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2023/2017

PROCESSO Nº 2017/170464 - CATANDUVA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2024/2017

PROCESSO Nº 2017/159496 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2026/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 4º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2027/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2028/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2029/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2030/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 20º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2031/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2032/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2033/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2034/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2035/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – INDAIATUBA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2036/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO – 1º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2037/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2038/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – BAURU – 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2039/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2040/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 4º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2041/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2042/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 10º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2043/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 9º TABELIÃO DE NOTAS



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/09/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0105743-88.2003.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0562343-69.2000.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - C.L. - A.A.P.J. - - T.P.T.H.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1025596-38.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1060697-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1070739-79.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - FORT SERVICE AUTO MECANICA LTDA ME

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1086045-88.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1010554-78 2015 - 4ª VARA CÍVEL) - Severina Gomes de Aguiar - - Adilson Luis de Araújo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1116584-71.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucios - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1120661-26.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Josefa de Albuquerque Fernandes e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1132581-94.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Chamssol Administradora e Construtora Ltda. - Municipalidade de São Paulo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 0001990-03.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - 'BANCO BRADESCO S/A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 0004952-67.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Maria Turolla Sampaio e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 0036325-43.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.G.A.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 0009921-18.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C. - O.C.R.C.P.N.S.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1053050-22.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Edison Rey Silveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1068433-40.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.E.L.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1085572-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1086597-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de citação das ações reais ou pessoais reipersecutórias - Gabriela Mendes Pinheiro da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1134008-29.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.D.E.O.

DICOGÉ 1.2 - EDITAL

Ao Tabelião do 25º Tabelionato de Notas da Comarca de CAPITAL

Página 6

DICOGÉ 1.2

EDITAL

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER ao Tabelião do 25º Tabelionato de Notas da Comarca de CAPITAL que no dia 12 (doze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10 horas, será realizada visita correcional na serventia. DELEGA aos Desembargadores José Antônio de Paula Santos Neto e Walter Rocha Barone os poderes correccionais para a visita oficial acima mencionada.

FAZ SABER, ainda, ao Registrador do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de CAPITAL que no dia 14 (quatorze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13 horas e 30 minutos, será realizada visita correcional na serventia.

Nos dois casos, deverão permanecer em local de fácil acesso, na própria serventia, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas, livros e classificadores obrigatórios e as guias de recolhimentos de custas e contribuições.

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.2 - EDITAL

Ao Registrador do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 13º Subdistrito - Butantã

Página 7

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER ao Registrador do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 13º Subdistrito - Butantã, da Comarca de CAPITAL que no dia 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10 horas, será realizada visita correcional na serventia.

DELEGA aos Desembargadores Marcelo Fortes Barbosa Filho e Marcelo Martins Berthe os poderes correccionais para a visita oficial acima mencionada. Deverão permanecer em local de fácil acesso, na própria serventia, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas, livros e classificadores obrigatórios e as guias de recolhimentos de custas e contribuições.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de ARAÇATUBA

Página 7

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de ARAÇATUBA nos dias 04(quatro) e 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete). FAZ SABER, que no dia 05(cinco), às 10h00min (dez horas) será realizada a audiência com o Corregedor Geral da Justiça, convidados todos os Magistrados da Comarca de Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso, bem como demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, ainda, que no dia 04(quatro), às 09h00min(nove horas), iniciarão os trabalhos na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível e 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba e no dia 05(cinco), às 09h00min(nove horas), iniciarão os trabalhos no Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa - DEECRIM, Colégio Recursal da 36ª Circunscrição Judiciária e Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba. FAZ SABER, finalmente, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível da Comarca de BIRIGUI

Página 7

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BIRIGUI

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível da Comarca de BIRIGUI, no dia 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços

forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara, 3ª Vara e Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PENÁPOLIS

Página 8

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PENÁPOLIS

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara, 3ª Vara e Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PENÁPOLIS, no dia 05 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 05 (cinco) às 10h00min (dez horas), na Comarca de Araçatuba convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.).

FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 (catorze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2019/2017

PROCESSO Nº 2017/89929 - RIBEIRÃO PIRES - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 8

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2019/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do proprietário/vendedor Jose de Santana Santos, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, na qual figura como comprador Osmar Pinheiro da Cunha Junior, portador do RG nº 42.238.174-3 e inscrito no CPF nº 351.391.808-98, supostamente mediante reutilização e adulteração do selo de nº 0852AA0152618, uma vez que, de acordo com a unidade comunicante, o selo empregado no documento está associado ao reconhecimento de firma de outrem.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2020/2017

PROCESSO Nº 2017/155216 - JUNDIAÍ - 3º TABELIÃO DE NOTAS

Página 9

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2020/2017

PROCESSO Nº 2017/155216 - JUNDIAÍ - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando o extravio, em sua serventia, do cartão de assinatura físico de Rodrigo Lourenzem Viginotti.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2021/2017

PROCESSO Nº 2017/167510 - ITAPEVI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

Página 9

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2021/2017

PROCESSO Nº 2017/167510 - ITAPEVI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca acerca da suposta falsificação em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do automóvel modelo GM/CELTA 5 PORTAS, 2003/2003, placa DLL7803, RENAVAM nº 816965579, na qual figura como vendedora/proprietária Maria Carlos da Silva, portadora do RG nº 569362568 SSP/SP e inscrita no CPF nº 693.945.203-68, representado neste ato pelo Miguel Carlos da Silva, portador do CNH nº 009474111558 e inscrito no CPF nº 899.723.503-63, e como comprador Jose Roberto de Chandt, portador do RG nº 344413551 e inscrito no CPF nº 361.671.691-87, tendo em vista indícios de adulteração química nos campos do comprador, bem como o ato atrelado ao selo nº 0432AA126870, empregado no documento, figura um terceiro como comprador.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2022/2017

PROCESSO Nº 2017/160614 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2022/2017

PROCESSO Nº 2017/160614 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - desta Comarca acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do locatário Leonel dos Santos, portador do RG nº 11.944.410-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 002.910.478-58, em contrato de locação no qual figura como locador Antonio Maria Failde, portador do RG nº 1.808.247 SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.305.208-82, e que tem por objeto o imóvel localizado na Rua Paraíba, 167, São Paulo/SP, tendo em vista que um terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo locatário e realizou a abertura de firma na unidade comunicante, relatando, ainda, o bloqueio do referido cartão de assinatura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2023/2017

PROCESSO Nº 2017/170464 - CATANDUVA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2023/2017

PROCESSO Nº 2017/170464 - CATANDUVA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pindorama da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma aposto em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, da caminhonete modelo TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, 2011/2012, RENAVAM nº 407897895, placa ERE0868, na qual figura como proprietário/vendedor Marcio Pirao, inscrito no CPF nº 329.592.288-80, e como comprador Remak Montagens e Manutenção Industrial Ltda, inscrito no CNPJ nº 13.180.908/0001-76, mediante emprego de selo de autenticidade e assinatura fora dos padrões adotados pela unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2024/2017

PROCESSO Nº 2017/159496 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2024/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em autenticações das cópias da cédula de identidade e do cartão do CPF nº 477.530.138-15, pertencente a Romualdo Ciquilli, supostamente, realizado pela serventia comunicante, mediante uso de selos nºs 0995AB0811486, pertencente ao 3º Tabelião de Notas dessa Comarca, 0100AB091090 e 0100AB091091, 2º pertencentes ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barretos.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 9

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2025/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1508079.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2026/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 4º TABELIÃO DE NOTAS

Página 10

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2026/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1560511, A1560564, A1560540, A1560536, A1560525, A1560615, A1560576, A1560578, A1560587, A1560584, A1299460, A1299463, A1299457, A1299461, A1560623, A1560646 A1560680, A1560681, A1560690, A1560699, A1560703, A1560775, A1560624, A1560625, A1560626, A1560627, A1560628, A1560629, A1560630, A1560731, A1560732, A1560709, A1560752, A1560743, A1561000, A1560815, A1560600, A1560593, A1560599, A1560594, A1560854, A1560871, A1560872 e A1560882.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2027/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 2027/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1833956.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2028/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

Página 10

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 2028/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0730703, A0730701, A0730943, A0730599, A0730942, A0730607 e A0730608.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2029/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º

Página 10

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 2029/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º

SUBDISTRITO - BOM RETIROA Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0233944.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2030/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 20º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2030/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1117869 e A1117870.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2031/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2031/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0471366, A0471347 e A0471350.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2032/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2032/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1741160, A1741136, A1741135, A1741134, A1741104, A1741066, A1283585 e A1283493.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2033/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2033/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1336544.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2034/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2034/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1800033.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2035/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2035/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1312934.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2036/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - 1º TABELIÃO DE NOTAS

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2036/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1348880.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2037/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2037/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1273589.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2038/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2038/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1413102.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2039/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

Página 11

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2039/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0485864 e A0485865.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2040/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 4º TABELIÃO DE NOTAS

Página 11

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2040/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1305452.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2041/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Página 11

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2041/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1833986.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2042/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2042/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0730703 e A0730701.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2043/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2043/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0839199, A0839246, A0839245, A1700024 e A1700033.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/09/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

Página 5

SEMA

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/09/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CÂNDIDO MOTA - suspensão dos prazos processuais no dia 1º/09/2017.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athetic Club - Eifício ANGELA

Página 805

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0408/2017

Processo 0021876-85.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athetic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais de fls. 565/575. Prazo: 15 dias. PJV 18 - ADV: ARNALDO STEMBAUM (OAB 291949/SP), RAQUEL LOURENÇO DE CASTRO (OAB 189062/SP), ANDRÉ MASSIORETO DUARTE (OAB 368456/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/SP), CELSO SIMOES VINHAS (OAB 23835/SP),

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0105743-88.2003.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0408/2017

Processo 0105743-88.2003.8.26.0100 (000.03.105743-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal - Vista às partes sobre a manifestação pericial de fls. 2115/2264. Prazo: 15 dias. PJV 223. - ADV: JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI (OAB 202266/SP), GERALDA EGLEIA NUNES RABELO (OAB 130371/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), VIVIANE ANDRESSA GUERREIRA COSTA (OAB 319895/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0562343-69.2000.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - C.L. - A.A.P.J. - - T.P.T.H.

Página 812

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0408/2017

Processo 0562343-69.2000.8.26.0100 (000.00.562343-0) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - C.L. - A.A.P.J. - - T.P.T.H. - Vistos.Regularize o interessado sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que os poderes outorgados refere-se a outra ação.Sem prejuízo, no prazo acima mencionado, manifeste-se acerca de seu interesse de agir, tendo em vista que os autos tramitam em segredo de justiça.Após, tornem os autos conclusos.Int. (CP - 367) - ADV: ROBERTO CONIGERO (OAB 93113/SP), JULIANA MARANTES MARCHIORI (OAB 283201/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1025596-38.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro

Página 813

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1025596-38.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Centro Esportivo e Cultural do Taboão - Arice Miyaji - Luís Carlos Oshiro - Vistos.Verifico que está pendente de julgamento o recurso referente ao processo nº 1040665.50.2014.8.26.0002. Fls.493/505: Dê-se ciência ao Ministério Público.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: CARLOS SÉRGIO ALAVARCE DE MEDEIROS (OAB 184042/SP), GUILHERME SARTORI TESTA (OAB 298035/SP), BARBARA MAIA ALVES (OAB 356894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1060697-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados

Página 813

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1060697-68.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados - Vistos.Recebo o recurso interposto pela requerente às fls.59/65, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1070739-79.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - FORT SERVICE AUTO MECANICA LTDA ME

Página 813

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1070739-79.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - FORT SERVICE AUTO MECANICA LTDA ME - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Fort Service Auto Mecânica LTDA, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro a Cédula de Crédito Bancário nº 40/00034-6, emitida em favor do Banco do Brasil S/A, figurando como emitente a suscitada e como garantidora das obrigações Rita Zuniga Fernandes e seu marido Agnaldo Domingues Fernandes, que ofereceram em alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula nº 113.604.O óbice registrário refere-se à ausência de assinatura com firma reconhecida de todos os contratantes (devedores, emitentes e credor), sendo que o título foi emitido apenas pela devedora e garantidores, sem manifestação do credor. Juntou documentos às fls.06/38.A suscitada apresentou impugnação às fls.39/50. Salienta que a cédula de crédito bancário tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art.28 da Lei 10.931/2004, bem como não há nenhuma previsão legal que determine a assinatura do credor, constituindo o entrave verdadeira ofensa ao princípio da legalidade.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.59/61).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A cédula de crédito bancário é um título executivo extrajudicial que representa dívida em dinheiro, sendo esta certa, líquida e exigível.A Lei nº 10.931/2004, em seu art. 29, elenca os requisitos necessários para a Cédula de Crédito Bancário (CCB):"Art. 29. A Cédula de Crédito Bancário deve conter os seguintes requisitos essenciais:I - a denominação Cédula de Crédito Bancário;II - a promessa do emitente de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de contrato de abertura de crédito bancário, a promessa do emitente de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao crédito utilizado;III - a data e o lugar do pagamento da dívida e, no caso de pagamento parcelado, as datas e os valores de cada prestação, ou os critérios para essa determinação;IV - o nome da instituição credora, podendo conter cláusula à ordem;V - a data e o lugar de sua emissão; eVI - a assinatura do emitente e, se for o caso, do terceiro garantidor da obrigação, ou de seus respectivos mandatários."De fato, pela leitura do dispositivo mencionado, em nenhum inciso se determina a assinatura do credor, ressalvada se ela constar do instrumento.Todavia, ao contrário do que faz crer a impugnante, o que se registra no Registro de Imóveis é a constituição dessa garantia, que pode ser feita através de alienação fiduciária ou hipoteca, e não a cédula de crédito bancário em si. A alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.514/97, é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel. Ao devedor é conferida a posse direta sobre a coisa.Logo, para que ingresse no fôlio real deverá cumprir todos os requisitos a ela inerentes, dentre os quais a concordância dos credores, devedores e garantidores da dívida, que oporão suas assinaturas com firma reconhecida.Como bem exposto pelo Registrador: "O contrato de alienação fiduciária com transferência do domínio resolúvel, ainda que formalizado na cédula de crédito bancário, estabelece cláusulas e condições que devam ser contratadas pelas partes envolvidas e por elas aceitas. Há estipulações de obrigações a serem cumpridas, tanto pelo emitente como pelo credor fiduciário, definidos no art. 28, § 1º, VII da Lei 10.931/2004, o que de forma definitiva afastaria a possibilidade de que a alienação fiduciária cedularmente constituída poderá ser levada a efeito de forma unilateral. Uma coisa seria a cédula de crédito bancário, sem previsão de registro, outra o contrato de alienação fiduciária, assessorio a ela, que não poderia ser constituída de forma unilateral como desejado pela requerente.Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Fort Service Auto Mecânica LTDA, e mantenho o óbice registrário.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 28 de agosto de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CLÁUDIA GODOY (OAB 168820/SP)

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1010554-78 2015 - 4ª VARA CÍVEL) - Severina Gomes de Aguiar - - Adilson Luis de Araújo

Página 814

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1086045-88.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1010554-78 2015 - 4ª VARA CÍVEL) - Severina Gomes de Aguiar - - Adilson Luis de Araújo - Vistos.Tendo em vista a existência de setor específico para o cumprimento das cartas precatórias, encaminhe-se os presentes autos ao distribuidor para as providências cabíveis.Int. - ADV: VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES (OAB 155609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucios - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro

Página 814

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1116584-71.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucios - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro - Vistos.Tendo em vista a certidão de fl.300, expeça-se e-mail ao perito nomeado para apresentação do laudo, no prazo de 15 (quinze) dias, ou justificar a impossibilidade. Int. - ADV: ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), LEANDRO CRASS VARGAS (OAB 215834/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Josefa de Albuquerque Fernandes e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 814

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1120661-26.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Josefa de Albuquerque Fernandes e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Apresente a requerente junto à Serventia Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, os elementos técnicos (planta e memorial descritivo), que deverão ser arquivos em pasta própria.Após, devidamente certificado pela Serventia, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação sobre o pedido inicial, facultada a consulta a planta depositada na Serventia.Int. - ADV: FÁBIO RODRIGUES BELO ABE (OAB 257359/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), FLÁVIO LUÍS PETRI (OAB 167194/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1132581-94.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Chamssol Administradora e Construtora Ltda. - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 814

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1132581-94.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Chamssol Administradora e Construtora Ltda. - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Chamssol Administradora e Construtora Ltda. em face do Oficial 7º Registro de Imóveis da Capital, requerendo seja complementada a Av. 22 da Transcrição nº 70.642 da citada serventia.Aduz que, em razão de decisão proferida pela E. Corregedoria Geral da Justiça em 27/08/1971, foi averbada na referida transcrição a abertura da Avenida Sete, sem discriminação de suas dimensões. Em 1983, ao constatar que lotes do loteamento irregular "Jardim Guanabara" estavam sendo vendidos sem observação da disponibilidade, uma vez englobavam terrenos localizados fora da área da Transcrição nº 70.642, a Corregedoria determinou que novas alienações só poderiam ocorrer após a retificação judicial do registro, o que nunca foi feito.Deste modo, concluiu-se que, apesar de averbada na Transcrição nº 70.642, a Avenida Sete se localizava na área da Transcrição nº 24.809, de propriedade da requerente. Assim, o loteador teria instituído via pública em propriedade alheia, sem sua anuência. Argumenta que, realizando procedimento de unificação da área da Transcrição nº 24.809 com outras matrículas perante o 7º Registro de Imóveis, a Municipalidade teria apresentado impugnação, aduzindo que a Avenida Sete estaria incluída na área unificanda, de modo que haveria intervenção em bem público.Assim, buscando esclarecer que tal via pública nunca foi implantada conforme plano de loteamento, e que não cria qualquer direito na área de sua propriedade, requer a complementação da Av. 22 da Transcrição nº 70.642, para constar que a abertura da Avenida se deu por determinação judicial e que não representa a situação fática ou, alternativamente, que seja especificada sua extensão. Juntou documentos às fls. 10/136.O Oficial manifestou-se às fls. 148/151, com documentos às fls. 152/207. Informa que, pelos documentos juntados, a Avenida Sete não se localiza na área da Transcrição nº 70.642, apesar de estar ali averbada, além de não representar a avenida projetada em planta de loteamento.A requerente trouxe novos documentos às fls. 215/307.O Município, às fls. 308/309, aduziu que a questão foge da competência deste juízo administrativo, devendo ser remetido às vias ordinárias. A requerente respondeu às fls. 327/333.O Ministério Público opinou às fls. 337 pela remessa dos autos às vias comuns.É o relatório. Decido.Inicialmente, indefiro o pedido de fls. 332/333, tendo em vista não ter este Juízo competência para determinar que órgão técnico municipal emita parecer para melhor instrução do feito.Do mais, devem ser acatadas as razões do Município, como exposto pelo D. Promotor.Em que pese o conjunto probatório trazido aos autos e toda a fundamentação carreada pela requerente, a averbação pretendida, em última análise, representaria dizer qual o alcance da via pública instituída na Av. 22 da Transcrição nº 70.642 do 7º RI.A averbação, ao noticiar a abertura da via, deve ser lida em conjunto com a planta de loteamento. Assim, a princípio, a área reservada ao poder municipal é aquela constante da planta. Dizer que foi implantada de modo diverso demanda contraditório e ampla dilação probatória, medidas incompatíveis com este procedimento.Ainda que tal área esteja incluída na Transcrição nº 24.809, sua averbação na Transcrição nº 70.642 se deu por determinação judicial, que não poderia ser destituída por mera complementação da averbação.Portanto, se deferido o pedido neste procedimento, estaria se determinando qual domínio é Municipal e qual é privado, o que foge da competência deste Juízo administrativo. Há dúvida razoável quanto ao alcance da área pública, até mesmo diante da imagem de fl. 7, que demonstra a instalação de via de acesso comum, de modo que não se pode,

com absoluta certeza, determinar qual a correta disposição dominial da área. Assim, deve-se buscar as vias ordinárias para que, respeitado o contraditório, se determine qual o alcance da Avenida Sete, e de quem é o domínio de sua área, não se podendo decidir tal questão por meio da averbação ora requerida. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Chamssol Administradora e Construtora Ltda. em face do Oficial 7º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: OLIVAR LORENA VITALE JUNIOR (OAB 155191/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 0001990-03.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - 'BANCO BRADESCO S/A

Página 816

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 0001990-03.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - 'BANCO BRADESCO S/A - Vistos. Fls. 676/678: Em dez dias, manifeste-se a parte exequente sobre o pagamento efetuado. Intimem-se. - ADV: ELCIO MONTORO FAGUNDES (OAB 68832/SP), ANDERSON LESSA MOYSÉS (OAB 154041/SP), JOAO BRASIL VITA (OAB 5629/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 0004952-67.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Maria Turolla Sampaio e outros

Página 816

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 0004952-67.2010.8.26.0100 (100.10.004952-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Maria Turolla Sampaio e outros - Os autos foram desarquivados e encontram-se em cartório, devendo a parte requerer o que de direito no prazo de 10 dias, após os quais retornarão ao arquivo. - ADV: ALBERTO DALNEI DE OLIVEIRA (OAB 106623/SP), JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 0036325-43.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.G.A.S.

Página 816

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 0036325-43.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.G.A.S. - Por fim, esta Corregedoria Permanente determinou à Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, Capital, o desbloqueio do registro de óbito após o cumprimento do mandado de retificação expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de São Miguel Paulista. Em especial, autorizou-se à Sra. Titular que mantivesse os demais dados do assento, haja vista que, de fato, referiam-se à falecida. No mais, esta 2ª Vara de Registros Públicos determinou que se encaminhasse cópia integral dos autos à CIPP e ao Ministério Público Federal. Ordenou-se, também, que se oficiasse ao INSS, esclarecendo-lhes quanto à conclusão destes autos e lhes encaminhando cópia da certidão de óbito retificada. Finalmente, notificou-se o Cemitério da Saudade quanto à verdadeira identidade da falecida ali sepultada. Bem assim, à vista dos fatos narrados, e após a análise da documentação carreada aos autos, verifico que todas as pretensões aqui almejadas foram satisfeitas a contento, não restando providências a serem efetivadas. Assim, forçoso é convir que o presente procedimento atingiu sua finalidade, não havendo outras medidas correcionais a serem tomadas. Posto isto, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Sra. Oficial e ao Ministério Público. P.R.I.C. - ADV: HELGA DA SILVA MEIRA (OAB 173152/SP), EDMAR GOMES CHAVES (OAB 336442/SP), RAFAEL COSTA FERRARESE (OAB 354239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 0009921-18.2016.8.26.0100
Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C. -
O.C.R.C.P.N.S.T.

Página 820

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 0009921-18.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C. - O.C.R.C.P.N.S.T. - Ante ao exposto, julgo procedente este processo administrativo disciplinar para imposição da pena de multa no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Sra. M. H. C. C. N., Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Subdistrito da Capital, com fundamento nos artigos 31, inc. I, 32, inc. II, e 33, inc. II, da Lei n. 8.935/94. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício P.R.I.C. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - O Doutor Marcelo

Benacchio, Juiz de Direito Titular da Segunda Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente do Tabelião de Notas da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Considerando o evidenciado nos autos do expediente verificatório 1037627-56.2016.8.26.0100, no qual se constatou procedimento irregular, consistente na falta de fiscalização do Sr. Tabelião de seus prepostos, redundando na lavratura de atos notariais em locais diversos dos indicados nos instrumentos públicos; Considerando que o fato foi informado a esta Corregedoria Permanente em 14.04.2016; Considerando que consta nas escrituras públicas lavradas, perante a respectiva unidade, em 29.09.2009, no livro 2848, p. 021/023; 19.09.2005, no livro 2666, p. 221/223; 09.12.2005, no livro 2676, p. 309/310; 16.03.2006, no livro 2669, p. 35/37; 20.06.2006, no livro 2700, p. 071/073; 31.08.2006, no livro 2708, p. 383/386; 14.12.2006, no livro 2721, p. 029/031; 06.03.2007, no livro 2729, p. 021/023; 30.03.2007, no livro 2732, p. 191/193; 07.05.2007, no livro 2736, p. 249/251; 04.06.2007, no livro 2740, p. 307/309; 14.04.2009, no livro 2826, p. 133; 26.08.2008, no livro 2798, p. 087/089; 31.10.2007, no livro 2760, p. 199/201; 24.04.2009, no livro 2827, p. 253/255; 20.08.2009, no livro 2842, p. 319/321; 29.09.2009, no livro 2848, p. 025/027; 08.11.2010, no livro 2901, p. 011/013; 25.11.2010, no livro 2904, p. 149/151; 25.11.2010, no livro 2904, p. 159/161; 19.01.2011, no livro 2914, p. 213/214; 24.05.2011, no livro 2933, p. 233/234; 03.01.2012, no livro 2966, p. 097/098; 17.08.2011, no livro 2940, p. 121/122; 28.03.2014, no livro 3081, p. 377/379; 28.03.2014, no livro 3018, p. 373/375; 04.11.2013, no livro 3061, p. 191/193; 07.06.2013, no livro 3039, p. 011/012; 12.11.2013, no livro 3062, p. 337/339; 09.08.2013, no livro 3048, p. 117/118; 23.05.2012, no livro 2984 p. 297/299 e em 12.03.2013, no livro 3025, p. 193/195, a realização dos atos notariais na sede serventia extrajudicial, quando, em verdade, foram realizadas em diligências fora das instalações da unidade; Considerando o procedimento adotado pelo Sr. Tabelião no sentido de não controlar e fiscalizar e os vários atos notariais irregulares, acima descritos, praticados pelos prepostos, por ele nomeados, culminando com atos notariais com irregularidades e causadores de insegurança jurídica, o oposto da estrutura e finalidade de um ato notarial, em desprestígio da atividade delegada; Considerando que tal procedimento irregular do Sr. Tabelião redundou na possibilidade da prática de vários atos e por longo período, por seus prepostos, em afronta à solenidade que deve nortear a lavratura de um ato notarial, abalando a segurança jurídica e violando o dever de observância das normas jurídicas acerca da correta indicação do local da prática dos atos notariais; Considerando que os procedimentos em questão afrontam os princípios do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça referentemente aos deveres de fiscalização e controle do Titular da Delegação em relação aos atos praticados pelos prepostos por ele nomeados; Considerando, ainda, que o procedimento em questão configura infração disciplinar capitulada nos incisos I (inobservância das prescrições legais ou normativas) do artigo 31 da Lei 8.935/94; Considerando que as faltas disciplinares, por sua natureza, induzem à aplicação da penalidade de suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 32, inc. III, c.c. o art. 33, inc. III, da lei n. 8.935/94; RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo contra o Tabelião de Notas da Capital, o Sr. O. C., pelas infrações capituladas no artigo 31, inciso I (inobservância das prescrições legais e normativas) da Lei 8.935/94, cuja falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta, reprimenda mais elevada, em tese cabível, nos termos do artigo 32, inc. III, c.c. o art. 33, inc. III, da lei n. 8.935/94. Designo o próximo dia 10 de outubro de 2017, às 14h00, na sala de audiências desta Vara, para interrogatório do Sr. O. C., ordenada a sua citação, observadas as formalidades necessárias. Requiram-se informações sobre os seus antecedentes funcionais. Publique-se, registre-se e autue-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Marcelo Benacchio Juiz Corregedor Permanente - ADV: ROMEU TUMA JUNIOR (OAB 342133/ SP), DIOGO FRANCISCO SACRAMENTO DE OLIVEIRA (OAB 287452/SP) e art. 183, CF), ou usucapião coletiva (art. 10 da Lei n. 10.257/2001) cada autor deverá exibir declaração de próprio punho e sob as penas da lei, dizendo não ser proprietário de nenhum outro imóvel, urbano ou rural, bem como que utiliza o imóvel para moradia ou de sua família. 6. Relatar os atos de posse, com indicação das pessoas ou famílias que a exerceram, descrevendo as benfeitorias realizadas no imóvel usucapiendo e os atos de conservação praticados, com menção às respectivas datas, ainda que aproximadas; 7. Apresentar documentos comprobatórios do alegado animus domini relativos a todo o período aquisitivo, tais como demonstrativos de pagamento de IPTU, luz, água, esgoto, etc., além de eventuais gastos com edificação, reforma ou conservação do imóvel (a parte deverá limitar-se a apresentar as duas mais antigas e duas mais recentes); 8. Exibir certidões do Distribuidor Cível (a contar da data do ajuizamento da ação) em nome do(a)s autor(a)s, dos antecessores na posse (se requerida a accessio possessionis), e dos titulares de domínio, para comprovação da inexistência de ações possessórias ou petitorias ajuizadas durante o período aquisitivo. A. Caso constem ações possessórias/petitorias/de despejo, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de objeto e pé, ou cópias de peças processuais que demonstrem que permitam identificar o imóvel envolvido nessas demandas. Destaca-se que esta providência é fundamental para o julgamento da ação, pois demonstrará que a posse é mansa e pacífica; Tais Certidões do Distribuidor poderão ser obtidas junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem qualquer ônus (gratuitamente), nos termos do Provimento CSM nº 2.356/2.016. Caso a parte autora não disponha dos dados qualificativos necessários para a obtenção da Certidão do Distribuidor direto do site do Tribunal de Justiça, deverá providenciá-la junto ao Setor do Distribuidor do Fórum, a partir de pesquisa fonética do nome. 9. Indicar as citações e cientificações, de acordo com as informações dos Cartórios de Registro de Imóveis (art. 282, incisos II e VII, do Código de Processo Civil), apresentando completa qualificação (nome, RG, CPF/MF, endereço e CEP) dos titulares de domínio, confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis) e confrontantes de fato (ocupantes ou

possuidores), bem como dos antecessores na posse e eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo. Alerta desde já que este juízo realizará, se necessária, a pesquisa de endereços pelo sistema INFOJUD. Desta forma, para fins de agilizar o andamento do feito, se a parte autora não conhecer o endereço das pessoas a serem citadas, deverá indicar os números do CPF e RG para busca de seus endereços. 10. Se possível, com o objetivo de diminuir o tempo de tramitação útil deste processo, a parte poderá trazer as declarações de anuência dos confrontantes laterais, dos fundos do imóvel e eventuais ocupantes do imóvel, com firma reconhecida. Reforça-se a importância de emenda única, ou seja, deve a parte autora recolher todas as informações e documentos mencionados nos tópicos e juntá-los de uma só vez nos autos (o peticionamento é eletrônico, mas a triagem das petições para juntada é feita manualmente pelos servidores da Vara). Oportuno esclarecer que, ao cumprir corretamente as orientações do Juízo e concentrar todas as informações relevantes em uma única petição, a parte estará contribuindo com a redução da quantidade de petições, propiciando racionalização do processamento e, principalmente, diminuindo o tempo de duração do processo. Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Eventual prorrogação de prazo somente será deferida caso formulado pedido fundamentado, justificando as razões de inviabilidade de cumprimento no prazo legal. Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO PINHEIRO (OAB 132268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1053050-22.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Edison Rey Silveira

Página 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1053050-22.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Edison Rey Silveira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KELLY FRANÇOISE VIRTUOSA LIMA (OAB 261056/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1068433-40.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.E.L.B.

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1068433-40.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.E.L.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP), TEREZA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow**

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1077170-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow - Vistos.1. Fls. 42 e ss: Observo que o endereço apostado no contrato firmado por pessoa jurídica que não integra a relação jurídico-processual, não comprova o endereço domiciliar do autor e, portanto, não se presta aos fins a que se destina neste feito.Como dispõe o artigo 70 do Código Civil, "o domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com animo definitivo".No caso telado, extrai-se do documento de fls. 06, da certidão de fls. 39 e do resultado da pesquisa de endereço pelo sistema Infojud às fls. 52 que o requerente possui endereço residencial certo e determinado, situado à Rua Francisco Castilho, nº 81, sendo este, portanto, o seu domicílio para todos os efeitos de direito.Como é sabido, a correta declaração de endereço da parte autora é importantíssima, pois dela decorre a aplicação das regras de fixação da competência para propositura da ação de retificação de registro civil. Ora, por corolário do princípio do juiz natural, não cabe à parte escolher livremente o Juízo que julgará sua causa, emergindo daí o seu dever processual de comprovar o endereço de seu domicílio nos autos.Neste cenário, considerando o endereço residencial certo do autor, com fulcro no artigo 70 do Código Civil, forçoso convir pela competência do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, conforme certidão de fls. 39.2. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.3. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: CESAR MILANI (OAB 353263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1085572-05.2017.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira**

Página 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1085572-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais da diferença das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANTONIO CARLOS DONINI (OAB 92038/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1086597-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de citação das ações reais ou pessoais reipersecutórias - Gabriela Mendes Pinheiro da Silva

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1086597-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de citação das ações reais ou pessoais reipersecutórias - Gabriela Mendes Pinheiro da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: WASHINGTON LUIS DA SILVA (OAB 358848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2017 - Processo 1134008-29.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.D.E.O.

Página 830

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0345/2017

Processo 1134008-29.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.D.E.O. - A certidão Alline Dias Eubank de Oliveira está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)
